LEI Nº 2712, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: "Denomina de LEOPOLDO WEINHARDT o logradouro que especifica."

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDO WEINHARDT, a Rua AX situada no Bairro Estação Nova, neste Município, que tem início na Rua Maranhão e é sem saída, conforme mapa anexado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Março de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal